

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
EDITAL Nº 01/2003 - CONCURSO PÚBLICO

O **Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – TRT da 1ª Região**, com sede no município do Rio de Janeiro e jurisdição no Estado do Rio de Janeiro, por ajuste celebrado com a **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF – FEC/UFF**, faz saber, por iniciativa de seu Presidente, que realizará concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal de acordo com as instruções da Resolução Administrativa nº 03/2002 e as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas disponíveis nos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e das Varas do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o quadro apresentado no **ANEXO I**, os quais são regidos pela Lei nº 8.112/90 com as suas alterações, Lei nº 9.421/96 e Lei nº 10.475/02.

1.2 O número de vagas atualmente existente para provimento de cargos no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta no **ANEXO I**, poderá ser, durante o prazo de validade, ampliado.

1.3 A remuneração dos cargos, bem como as demais vantagens, constam no **ANEXO I**.

1.4 O ingresso nos cargos, em qualquer das áreas, de Analista Judiciário e Técnico Judiciário dar-se-á na classe inicial NS-A-1 e NI-A-1, respectivamente, nos termos da Lei nº 9.421/96 e Lei nº 10.475/2002.

1.5 Os aprovados, quando vierem a ingressar em qualquer dos Quadros de Pessoal do Tribunal Regional Trabalho da 1ª Região, estarão sujeitos ao regime de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, correspondente a uma jornada diária de 8 (oito) horas, ressalvados as hipóteses reguladas em legislação específica, assim como aos demais preceitos da Lei nº 8.112/90, com suas alterações, Lei nº 9.421/96 e Lei nº 10.475/2002

1.6 O candidato poderá ser nomeado indistintamente para o TRT da 1ª Região ou para qualquer Vara do Trabalho do Estado de Rio de Janeiro, e lotado em qualquer setor do Órgão, independente da área de atuação, observando que esta abrange os municípios do Rio de Janeiro, onde existem ou venham a existir Varas do Trabalho.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA OS CARGOS / ÁREAS

2.1 O candidato deve atender as seguintes condições, quando de sua posse:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;

b) estar quite com as obrigações eleitorais;

c) estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei nº 8.112/90;

e) estar formado em curso de nível superior, na área para a qual está concorrendo, sendo o curso reconhecido pelo Ministério da Educação, ou ter concluído o Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, em curso reconhecido, conforme consta no **ANEXO I**;

f) possuir registro profissional, definitivo ou provisório, correspondente à área a que se candidatou, conforme consta no **ANEXO I**, quando for o caso;

g) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter idade mínima de 18 anos;

i) ter aptidão física e mental, conforme o Artigo 5º, Inciso VI, da Lei nº 8.112/90, com suas alterações.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Manual do Candidato, que reproduz na íntegra o Edital e seus Anexos, e na Resolução Administrativa nº 003/2002 do TRT da 1ª Região, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O valor da taxa de inscrição varia de acordo com o cargo/área conforme consta do **ANEXO I**.

3.3. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo/área, desde que atenda aos requisitos exigidos para os cargos/áreas pretendidos e observe as seguintes recomendações:

a) Preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo/área pretendido e recolher a taxa de inscrição referente a cada um deles, sendo que a investidura obedecerá à norma constitucional que em regra veda a acumulação de cargos, com as exceções que aponta;

b) Não se inscrever para cargos/áreas cujos horários de provas sejam coincidentes, pois não haverá devolução da taxa de inscrição caso isto ocorra (consulte o **ANEXO I**);

3.4 A inscrição deverá ser feita de **27/03/2003** a **30/04/2003**, podendo o candidato utilizar-se de uma das formas disponibilizadas a seguir:

3.4.1 Inscrição através da Internet, devendo o candidato acessar o site **www.fundec.org.br** onde terá acesso ao Edital, que contém as mesmas informações do Manual do Candidato, à Ficha de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, disponíveis **a partir de 09:00 horas do dia 27/03/2003 até às 17:00 horas do dia 30/04/2003**, considerando-se o horário de Brasília.

3.4.1.1 As inscrições efetuadas via Internet somente serão aceitas após o Banco confirmar o pagamento da taxa de inscrição, o qual deverá ser feito, obrigatoriamente, por meio do **Boleto Bancário** específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição.

3.4.1.2 O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições; pagamento efetuado após essa data não será considerado.

3.4.1.3 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará o cancelamento da inscrição.

3.4.1.4 As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, para que se evite o possível congestionamento de comunicação do site **www.fundec.org.br**, nos últimos dias de inscrição.

3.4.1.5 O TRT da 1ª Região e a FEC não se responsabilizam por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.2 Inscrição nas agências credenciadas da EBCT (Correios).

3.4.2.1 Após consultar a relação das agências dos Correios no **ANEXO III**, deve o candidato:

a) ler o Manual do Candidato afixado na agência, para consulta;

b) preencher a Ficha de Inscrição disponível na agência;

c) pagar a taxa de inscrição, recebendo seu comprovante de inscrição devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.

3.5 Ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato terá, obrigatoriamente, que optar pelo cargo e área para qual prestará concurso e o local em que deseja realizar as provas objetivas.

3.6 Se o candidato não marcar a opção do local de prova, será considerado o mais próximo do endereço apresentado na Ficha de Inscrição, caso não marque a opção de cargo/área ficará impedido de realizar a prova, a menos que passe essa informação à FEC no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

3.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo/área e da opção de local escolhido para realizar a prova objetiva; da mesma forma, em hipótese alguma haverá devolução da importância paga como taxa de inscrição.

3.8 Será permitida a inscrição por procurador, com procuração específica individual e firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

3.8.1 O candidato e seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para as áreas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e as que vierem a surgir durante a validade do concurso, em obediência ao disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 3.298/99.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, arredondamento que incidirá apenas nas vagas oferecidas no quadro do **Anexo I**, não se aplicando sobre o quantitativo de vagas que vierem a surgir.

4.1.2 Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, de acordo com o subitem 1.1 da Resolução nº 53/96 e Artigo 4º do Decreto 3.298/99, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos como surdez, mudez, paraplegia e ainda amputação de ambos os membros inferiores entre outras.

4.1.3 A pessoa portadora de deficiência será submetida à avaliação pelo Serviço Médico do TRT da 1ª Região, com objetivo de qualificar a deficiência e verificar a sua compatibilidade para o exercício do cargo/área que pretende ocupar.

4.1.4 O candidato que concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, de acordo com o **ANEXO I**, deverá agendar, somente no período de **27/03/2003 a 29/04/2003**, pelos telefones (21)2212- 9605 ou 2212-9579, junto ao Serviço Médico do TRT da 1ª Região, o dia e hora para avaliação. Este serviço está situado na Av. Presidente Antonio Carlos, 251, 7º andar, Castelo.

4.1.5 São declarados inabilitáveis para efeito de inscrição neste Concurso Público, as pessoas portadoras das seguintes deficiências:

I – as dispostas no § 1º, do Artigo 186, da Lei nº 8112/90;

II – as específicas no item 6 da Instrução Normativa nº 07, do TST;

III – quaisquer outros estados mórbidos, doenças ou lesões duradouras que prejudiquem de forma significativa o exercício profissional, sempre que inequivocadamente diagnosticados.

4.1.6 O candidato deverá comparecer à avaliação médica munido de documento de identidade original, ocasião que deverá preencher documento declarando:

a) ser portador de deficiência para fins de reserva de vaga, especificando-a;

b) conhecer a Instrução Normativa nº 7/96 do TST e o Decreto nº 3.298/99, acima mencionados;

c) estar ciente das atribuições do cargo/área no qual pretenda se inscrever, conforme indicado no **Anexo VIII** deste Edital, e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito a estágio probatório.

4.1.7 Na mesma oportunidade o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Se não satisfizer essas exigências o candidato será considerado não portador de deficiência.

4.1.8 Seja qual for o motivo alegado, não se justificarão atrasos ou ausências do candidato portador de deficiência à avaliação do item 4.1.4.

4.1.9 Na havendo candidatos classificados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.10 Havendo de parecer da equipe multidisciplinar contrário à condição de deficiência, o candidato poderá impetrar recurso contra essa avaliação, encaminhando-a ao Presidente do TRT da 1ª Região.

4.1.11 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

5.1 A FEC enviará ao candidato a Carta de Convocação para a Prova, remetendo-a para o endereço indicado na Ficha de Inscrição, através da EBCT (Correios).

5.1.1 É obrigação do candidato conferir se as informações contidas na Carta de Convocação para Prova estão corretas. Se for constatado algum erro, o candidato deverá fazer a correção na linha em branco, logo abaixo das informações que estiverem erradas, e entregá-la ao Fiscal de Sala no dia da prova. Se o erro for no **cargo/área, local de prova** ou na **opção de deficiente**, o candidato deverá entrar em contato urgente com a FEC pelos telefones (21)2629-3606 / 2629-3566 / 2629-3515.

5.1.2 Se o candidato não receber sua Carta de Convocação para a Prova 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para sua realização, deverá buscar informações, sobre o local de provas, pela Internet, no endereço eletrônico **www.fundec.org.br**, ou pelos telefones: (21)2629-3606 / 2629-3566 / 2629-3515.

5.1.3 As comunicações feitas através da EBCT (Correios) e as informações obtidas por contato telefônico não eximem o candidato da responsabilidade do acompanhamento pelo Diário Oficial de todos os atos referentes a este Concurso Público.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 As provas serão realizadas, simultaneamente, nos municípios relacionados no **ANEXO IV**, em datas, horários e locais a serem oportunamente publicado no Diário Oficial, divulgados na Internet através do endereço eletrônico **www.fundec.org.br** e informados aos candidatos através da Carta de Convocação para a Prova.

6.1.1 A critério da FEC as provas objetivas poderão ser aplicadas em outros municípios além dos relacionados no **ANEXO IV**, seja em função da carência de locais para aplicação, seja porque algum município venha a apresentar número expressivo de candidatos que o justifique.

6.2 As provas objetivas juntamente com a redação terão duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, o mesmo se aplicando para os cargos/áreas que só farão prova objetiva.

6.3 As provas objetivas serão constituídas de questões do tipo múltipla-escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e terão as questões distribuídas por disciplinas e área, com peso variável, para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, conforme consta no **ANEXO II**.

6.4 A critério da FEC, as provas poderão ser realizadas em dias de sábado, domingo ou feriado.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade original.

6.6. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.7 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por

órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.7.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e ser apresentado na sua forma de original.

6.7.2 Não serão aceitas cópias, protocolos ou quaisquer outros documentos como crachás, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem foto e outros documentos similares, que não são considerados documentos oficiais de identificação.

6.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer prova, bem como aplicação fora do horário, data e locais pré-determinados.

6.9 Será excluído o candidato que:

a) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou qualquer pessoa, utilizando meios eletrônicos, contato verbal, oral ou por escrito, ou qualquer outra forma ilegal de comunicação;

b) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta durante a prova;

c) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

d) for descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do Concurso Público.

6.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão de Respostas. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.11 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas, emenda ou rasura.

6.12 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida uma hora do seu início, por motivo de segurança, não poderá levar o Caderno de Questões.

6.13 Ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Questões faltando 1 (uma) hora para o término da mesma. O candidato que entregar a prova antes de uma hora para o seu término poderá pegar qualquer um dos exemplares que serão disponibilizados a partir de 1 (uma) hora para o término das provas, na entrada do local onde a mesma está sendo realizada.

6.14 Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado (a assinatura no Cartão de Respostas terá força de comprovação de sua presença e assegura que o candidato foi o responsável por seu preenchimento) e solicitará a devolução de seu documento de Identidade, entregue no ato da identificação.

7. DA REDAÇÃO

7.1 Será aplicada Redação, no mesmo dia e horário das Provas Objetivas, valendo 20 pontos, para todas as áreas dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, excluindo-se somente o cargo de Técnico Judiciário na área de apoio especializado em Transporte e Segurança.

7.2 Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos que obtiverem habilitação (aprovação) na prova objetiva, por ordem de classificação, limitando-se ao quantitativo de até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas.

7.2.1 Para ser habilitado (aprovado) na prova objetiva o candidato deverá obter, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da soma dos pontos das disciplinas de conhecimentos específicos e o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da soma de pontos das disciplinas de conhecimentos gerais; além disso o candidato não pode ter tirado zero em nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva.

7.3 Em caso de empate na última posição do quantitativo definido no item anterior, serão adotados, sucessivamente, as maiores notas das disciplinas da prova objetiva constantes no ANEXO I, na seqüência em que se encontram apresentadas. Persistindo o empate, será considerado o mais idoso.

7.4. Caso ainda se persista o empate, todos os candidatos que permanecerem empatados serão convocados.

7.5 Em relação aos que concorrem às vagas reservadas a deficientes, serão corrigidas as Redações dos candidatos que forem habilitados (aprovados) na Prova Objetiva, e todos que forem aprovados na Redação serão convocados para a prova de digitação, prática e teste físico, não interferindo no quantitativo de candidatos convocados para essas etapas, conforme determina o item 7.2.

7.6 A Redação deverá ser desenvolvida em forma de dissertação/argumentação sobre tema relacionado à área de atuação, que será divulgado no momento da realização da prova objetiva.

7.7 A Redação será de caráter classificatório e eliminatório, devendo o candidato obter no mínimo, 50% de pontos.

7.8 A Redação deverá ser apresentada em formulário específico fornecido junto com o Cartão de Resposta, devendo o candidato seguir as orientações nele contidas.

7.9 O resultado de cada redação será registrado pelo examinador no próprio formulário da redação, e será divulgado no site www.fundec.org.br e nos Locais de Divulgação.

7.10 Se as vagas disponibilizadas não forem todas preenchidas ou se ocorrerem ampliação do número de vagas, após divulgação do resultado final, outros candidatos aprovados na prova objetiva, dentro da ordem de classificação e durante a validade do Concurso, em quantitativo a ser definido pelo TRT da 1ª Região, poderão ter sua Redação corrigida objetivando o preenchimento das que não foram ocupadas.

8. DAS PROVAS DE DIGITAÇÃO / PRÁTICAS / TESTE FÍSICO

8.1 Farão prova de digitação, prática e teste físico os candidatos habilitados (aprovados) na Prova Objetiva e todos aqueles aprovados na Redação, de acordo com o estabelecido nos Itens 7.2 e 7.3, por cargo/área.

8.2 As provas de digitação, prática e teste físico, poderão ser realizadas nos municípios do Rio de Janeiro e/ou Niterói, consistindo de:

PROVA DE DIGITAÇÃO:

Para os Cargos de Analista Judiciário (área Administrativa e Judiciária) e Técnico Judiciário (área Administrativa):

I - A prova de Digitação constará de cópia de texto ou planilha impressa, em microcomputador do tipo PC em ambiente gráfico Microsoft Windows, software editor de texto Microsoft Word **ou** planilha eletrônica Microsoft Excel;

II - A prova será avaliada quanto à produção e erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição), no tempo máximo de 06 (seis) minutos;

III - A prova de digitação terá valor de 10 (dez) pontos com peso 1,0 (um), que será atribuído ao candidato que alcançar o maior número de toques líquidos, servindo o score da maior nota, como valor referencial para fins de cálculo do valor de cada toque;

IV - Encontrado o valor de cada toque líquido, será calculada a nota dos demais candidatos, para fins de atribuição da nota da prova de digitação, que será adicionada a nota da prova objetiva para efeito de classificação final;

V - Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula: **TL = TB - TE**

onde:

TL = toques líquidos

TB = toques brutos

TE = toques errados

VI - Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo;

VII - Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, e será considerado 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

- a) inversão de letras; omissão e/ou inclusão de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
- b) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; tabulação desigual; falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe.

VIII – A prova será realizada em grupos, com formação por ordem alfabética, devendo os candidatos aguardar na sala de espera até que o último grupo seja convocado, sendo o texto igual para todos. O texto original e uma cópia do que foi digitado será entregue ao candidato;

IX - A prova de digitação terá caráter classificatório e eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 3 (três) pontos.

PROVA PRÁTICA

Para o cargo de Técnico Judiciário, nas áreas de apoio especializado em Artes Gráficas / Carpintaria e Marcenaria / Programação / Telecomunicação e Eletricidade.

I - A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos com peso 2,0 (dois), e constará de uma seqüência de tarefas específicas, a serem realizadas em local determinado, onde será verificado o desempenho do candidato, levando-se em conta:

- a) tempo despendido;
- b) habilidade;
- c) método de execução da tarefa;
- d) utilização racional do material disponível;
- e) resultado final da tarefa executada.

II - O candidato será considerado habilitado (aprovado) se obtiver avaliação igual ou superior a 50% de pontos.

TESTE FÍSICO

Para o cargo de Técnico Judiciário na área de apoio especializado em Transporte e Segurança:

I – Serão convocados para o teste físico os candidatos aprovados na prova objetiva até 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas, em caso de empate na última posição do quantitativo definido, serão adotados, sucessivamente, as maiores notas das disciplinas da prova objetiva constantes no ANEXO I, na seqüência em que se encontram apresentadas. Persistindo o empate, será considerado o mais idoso.

II – O candidato deverá apresentar-se ao local de execução portando carteira de identidade e atestado médico comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, e roupa apropriada para ginástica e calçando tênis, para ser submetido aos Testes Físicos.

III - Somente será submetido ao Teste Físico o candidato que estiver de posse do atestado médico.

IV - O atestado médico, expedido com data, obrigatoriamente, posterior à da Prova Objetiva, será entregue somente no original e em papel timbrado, quando da apresentação para realizar o Teste Físico.

V - O Teste Físico será realizado de acordo com os critérios de avaliação apresentados abaixo e consistirá em submeter o candidato a testes de caráter eliminatório, sendo permitida apenas 1 (uma) tentativa para cada teste:

HOMENS: 1) Corrida de 100 Metros em 17 Segundos; **2)** Corrida de 2200 Metros em 12 Minutos; **3)** 26 Abdominais em 1 minuto.

MULHERES: 1) Corrida de 100 Metros em 19 Segundos; **2)** Corrida de 2000 Metros em 12 Minutos; **3)** 21 Abdominais em 1 Minuto.

VI – O candidato que não alcançar o mínimo determinado em cada teste será considerado INAPTO.

8.3 Se as vagas disponibilizadas, após aplicação das provas de digitação, práticas e teste físico, não forem todas preenchidas, ou se ocorrer ampliação do número de vagas e não houver mais cadastro, durante o prazo de validade do Concurso, outros candidatos habilitados (aprovados) na prova objetiva e na Redação,

obedecida a ordem classificatória, em quantitativo, e sob critérios, a serem definidos pelo TRT da 1ª Região, poderão ser convocados para novas provas/testes.

8.4 Na aplicação das provas de digitação, práticas e teste físico, todas as ocorrências serão lavradas em ata, a qual deverá ser assinada pelo Coordenador do Concurso responsável no dia da prova e por mais 3 (três) candidatos escolhidos aleatoriamente.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra qualquer questão da prova objetiva, contra as notas da prova de digitação e da prova prática, e contra a nota atribuída à Redação, expondo as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, ou das notas atribuídas, desde que devidamente fundamentado.

9.2 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova objetiva porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Caso ocorra alteração de gabarito, a opção considerada correta após recurso prevalecerá sobre a anterior.

9.3 O recurso deverá ser:

a) apresentado em formato livre e interposto até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da divulgação dos gabaritos oficiais, das notas da Prova Prática, Redação e Digitação, conforme consta no **ANEXO VI – Cronograma**;

b) ser transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o cargo e área para o qual concorre, o número da questão recorrida, as alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores, e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;

c) ser apresentado separadamente por questão;

d) estar assinado pelo candidato;

e) enviado através da EBCT (Correios), por **SEDEX**, com aviso de recebimento (AR), à Fundação Euclides da Cunha - Caixa Postal 100.358 - CEP 24.001-970 - Centro - Niterói/RJ, obrigatoriamente, dentro do prazo estabelecido para recurso.

9.4 A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

9.5 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso postado fora do prazo estipulado no **ANEXO VI – Cronograma**.

9.6 As alterações de gabarito ou de notas após avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de relatórios a serem afixados nos locais de divulgação constantes do **ANEXO V** e pela Internet no endereço eletrônico **www.fundec.gov.br**

10. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

10.1 Será eliminado do Concurso Público, o candidato que:

a) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da soma dos pontos obtidos nas disciplinas que compõem os conhecimentos específicos e o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da soma dos pontos obtidos nas disciplinas que compõem os conhecimentos gerais;

b) Tirar zero em qualquer das disciplinas; tanto das que compõem as de conhecimentos específicos quanto às de conhecimentos gerais;

c) Não obtiver aprovação na Redação;

d) Não obtiver aprovação na prova de digitação;

e) Não obtiver aprovação na prova prática;

f) For considerado INAPTO no teste físico.

11. DOS PROGRAMAS

11.1 O conteúdo programático e as sugestões bibliográficas, apresentadas no **ANEXO VII**, são meramente indicações para apoio aos estudos, podendo a banca utilizar outros títulos ou autores não mencionados.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final (somatório dos pontos obtidos na prova objetiva) para cada cargo/área, e no caso das áreas com prova de redação, digitação e prática será o somatório dos pontos

obtidos nas provas, levando-se primeiramente em consideração, o item (10)- do Critério de Aprovação.

12.2 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – obtiver maior nota no somatório dos pontos das disciplinas que compõem os conhecimentos específicos;

II – obtiver maior nota no somatório dos pontos das disciplinas que compõem os conhecimentos gerais;

III - for mais idoso.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

13.1 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo TRT da 1ª Região e publicado em Diário Oficial contendo a lista dos candidatos classificados, dos aprovados e dos que foram aprovados na prova objetiva e não tiveram a correção da Redação e não foram convocados para prova prática.

13.2 A validade do Concurso Público será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do TRT da 1ª Região.

14. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

14.1 Os candidatos classificados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial e serão comunicados, por intermédio da EBCT (Correios), para apresentação.

14.1.1 O candidato classificado será responsável por manter seu endereço atualizado, junto à área de Pessoal do TRT da 1ª Região.

14.1.2 A comunicação feita através da EBCT (Correios) não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento de sua nomeação pelo Diário da Justiça.

14.2 Os candidatos que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Ato de Nomeação, previsto pela Lei nº 8.112/90, com a alteração da Lei nº 9.527/97, não providenciarem os documentos e o atestado de aptidão física e mental exigidos, bem como, não tomarem posse, serão desclassificados e excluídos do Concurso para todos os fins.

14.2.1 O candidato nomeado poderá, dentro do prazo previsto no item anterior, apresentar declaração por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.

14.3 A critério da Administração poderá, obedecida a ordem classificatória, haver uma comunicação prévia ao candidato, para que este manifeste interesse em ser nomeado, ou firme termo de desistência da nomeação, podendo, nesta hipótese, requerer posicionamento no final da lista de classificação.

14.4 A posse estará condicionada:

a) ao atendimento das condições estabelecidas no item (2) - Das condições de Habilitação para os cargos/áreas

b) ao exame de sanidade física e mental que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo/área, a ser realizado por médico oficial ou credenciado pelo TRT da 1ª Região ou Varas do Trabalho.

14.5 O candidato deverá permanecer, no mínimo, por 3 (três) anos, durante o período de estágio probatório, vedada a remoção, a redistribuição ou cessão para outros órgãos durante esse período, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A legislação que entrar em vigor após a data da publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas objetivas;

15.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou classificado nas provas e exames/testes ou nomeado.

15.3 Os candidatos poderão obter informações do gabarito e dos resultados das provas do Concurso Público através da Internet, no endereço eletrônico **www.fundec.org.br** ou nos locais de divulgação relacionados no **ANEXO V**.

15.4 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim o resultado dos aprovados e classificados publicado no Diário Oficial.

15.5 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do TRT da 1ª Região, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

15.6 Em caso de alterações dos dados cadastrais, o candidato deverá dirigir-se a:

a) antes da homologação do concurso: Fundação Euclides da Cunha;

b) após a homologação do concurso: TRT da 1ª Região.

15.7 Os casos omissos pertinentes à realização deste Concurso Público serão resolvidos pela FEC e pelo TRT da 1ª Região.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2003.

Juiz Ana Maria Passos Cossermelli
Presidente do TRT da 1ª Região